



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras



**MEMORIAL DESCRITIVO E
PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO BAIRRO
MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS – PA.**

Rua Rio Dourado Nº - Bairro Beira Rio – Parauapebas – Pará – CEP: 68.515-000
Tel. (94) 3346 – 7261 / 3346-7262



MEMORIA DESCRITIVO e PROJETO BÁSICO



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**, conforme quantidades e condições estabelecidas neste memorial.

1.2. O objeto do presente contrato compreende a execução de serviços técnicos especializados Conforme serão descritos neste memorial descritivo, parte integrante do processo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MARANHÃO**, em atender a solicitação da comunidade do Bairro Maranhão que carece de um espaço harmônico e seguro para realizar suas reuniões e promover seus eventos sociais, que geram ações que desempenham um papel fundamental na consolidação e interatividade quanto ao laço social entre as famílias, para discutir as necessidades coletivas da comunidade.

A participação Popular nas políticas de uma cidade é importantíssima, uma vez que, são dessas reuniões que saem boas ideias e aonde o gestor público poderá extrair as dificuldades das comunidades. Nada mais justo que oferecer um espaço digno e atraente para a comunidade sentir-se valorizada e parceira da administração.

Este Objeto deverá se adjudicado pelo Regime de Empreitada Global, visto que o fracionamento dos serviços em questão não é viável tecnicamente, nem financeiramente, uma vez que cada empresa possui metodologia diferente, bem como diferentes valores nos itens das composições de serviços. A equipe técnica da SEMOB, a partir de análises técnicas criteriosas, salienta que o fracionamento da obra poderá causar descontinuidade na execução, onerando ainda mais o Poder Público. E por se tratarem de serviços sequenciais, sua divisão pode descaracterizar o objeto e comprometer a perfeita execução do mesmo, interferindo negativamente no cronograma físico/financeiro da obra.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA.

3.1. O prazo para a execução das obras será de 180 (Cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço à ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.



3.2. O prazo do início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço .

3.3. A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Este projeto básico prevê a execução dos serviços de **Construção do Centro Comunitário do Bairro Maranhão**, que serão compostos pelos seguintes itens:

- Serviços preliminares;
- Alvenaria;
- Estrutura;
- Pinturas
- Cobertura;
- Esquadrias;
- Forro
- Laje e Reservatório d'água;
- Piso;
- Muros, grades e gramas
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Instalações Elétricas;
- Serviços Complementares.



4.1. Serviços Preliminares

Inicialmente a obra será devidamente identificada através de placa padrão da Prefeitura Municipal de Obras, em lona medindo 3,00m X 2,00m.

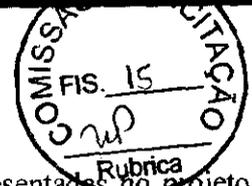
A execução dos serviços deverá estar rigorosamente de acordo com as descrições e indicações do projeto básico, sendo que no caso de dúvidas a empresa contratada deverá sempre procurar o fiscal de obra designado e/ou o setor de projetos da SEMOB.

A empresa contratada deverá proceder com a limpeza do terreno e posteriormente com a colocação do tapume em torno do canteiro, este devendo ser pintado de acordo com a padronização da PMP.

Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local.

A licença para execução da obra é de responsabilidade da contratada.

A locação da obra e as instalações provisórias serão executadas por técnico legalmente habilitado, que deverá seguir fielmente as informações apresentadas em projeto.



4.2. Execução de Alvenaria.

Movimentação de Terra: A escavação manual deverá seguir as dimensões apresentadas no projeto sendo que suas valas deverão ter seu fundo apiloado e terão de ser devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno, de partes construídas ou de vias.

A alvenaria deverá ser executada em Tijolo de barro 9x14x19 conforme as recomendações de normas pertinentes e nas dimensões e nos alinhamentos indicados em projeto. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado. Nas portas e janelas, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com ferros corridos, conforme dimensões e quantidades especificadas em projeto.

As paredes de alvenaria receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa). Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo.

O emboço/ reboco será executado em Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6.

As paredes de elevação serão de alvenaria de tijolos, de meia vez, externamente e internamente, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, com pés-direitos constantes indicados em projeto. As paredes serão rebocadas interna e também externamente.

Para o muro deverá ser executada escavação manual com profundidade especificada em projeto, tijolo de barro a cutelo, chapisco de areia e cimento no traço 1:3, reboco com argamassa 1:6. Também terá grades em barras chatas e Portão de ferro em metalom nas dimensões especificadas em projeto.

4.3. Estrutura de Concreto Armado

A estrutura de Concreto Armado será constituída por pilares, vigas, vergas e contra vergas de concreto armado, conforme projeto estrutural, com previsão para passagem da tubulação elétrica e hidráulica.

Para pilares e vigas em conformidade com o projeto estrutural. O concreto a ser utilizado deverá ter Fck 25 Mpa no mínimo, com lançamento a aplicação manual.

Serão executadas sapatas em concreto armado isoladas nos pilares conforme projeto.

4.4. Pinturas

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, em tinta látex acrílica duas demãos, que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se



lonas, fitas e proteções adequadas. Sobre as superfícies metálicas deverão ser usadas tentas esmalte alto brilho, duas demãos. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.



4.5. Cobertura e Forro

A cobertura será executada com telhas tipo plan em toda a área da cobertura, com cumeeira e beirais com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal, areia) e emboçamento em argamassa de traço 1:2:9 (cimento, cal, areia).

A estrutura de cobertura será Metálica para cobertura em duas águas com vão conforme definição em projeto.

O Forro será de PVC 100 mm fixado em estrutura metálica. A instalação será de acordo com as normas do fabricante e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

4.6. Esquadrias

A CONTRATADA deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da FISCALIZAÇÃO.

As esquadrias para vidro serão confeccionadas com vidro temperado, espessura 8mm. As esquadrias em madeira deverão seguir padrão conforme projeto. Os perfis das esquadrias a serem utilizadas deverão seguir conforme os perfis indicados em projeto, ou equivalentes com o mesmo desempenho técnico.

4.7. Reservatório;

O reservatório de água será em fibra de vidro com capacidade para 3000L, assentado em laje pré-moldada treliçada. O reservatório de água deve ser revisado retirando todos os vazamentos e executando uma limpeza, bem como a higienização.

4.8. Piso

Será realizado aterro com apiloamento do solo que receberá contra-piso de concreto conforme especificados em projeto. Será executado revestimento cerâmico com dimensões mínimas especificadas em projeto arquitetônico. O acabamento será executado com rodapés do mesmo piso cerâmico com 7cm.

4.9. Instalações Hidrossanitárias

Os serviços de instalações hidrossanitárias deverão ser executados de acordo com toda as normas vigentes. O serviço compreenderá a instalação de água fria, instalação de esgoto sanitário e instalação de águas pluviais. Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades e preços em anexo.



4.10. Instalações Elétricas

Os serviços de instalação elétrica deverão ser executados de acordo com todas as normas vigentes. Toda fiação exposta deverá ser devidamente instalada em eletrodutos de boa qualidade, tais como, tigre ou marca similar. Cabos que estejam danificados devem ser substituídos por outros de igual bitola e qualidade semelhantes. Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades e preços em anexo.

4.11. Limpeza Final da Obra

A empresa construtora, no final da obra deverá proceder a limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho. Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar e produzir um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra. O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.



5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados na Rua Eldorado n 778, Bairro Maranhão, Parauapebas - PA.

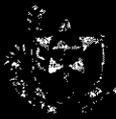
5.1. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no projeto básico e cronograma físico da obra.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

Certificados de registro no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia - CREA;



Comprovação de possuir, no quadro permanente da empresa ou como autônomos contratados, Engenheiro Civil, responsáveis Técnicos da licitante, detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA.

A comprovação de inclusão no quadro permanente referida no subitem acima poderá ser feita pela apresentação da cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do profissional, ou Contrato de Trabalho ou cópia do contrato social da empresa em que conste o profissional como integrante da sociedade ou pela certidão de registro ou inscrição no CREA, na qual conste como responsável técnico da empresa ou ainda mediante declaração de Contratação Futura do engenheiro/arquiteto detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do mesmo.

A qualificação técnica deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA com o mínimo dos seguintes itens relevantes:

01	Execução de Estruturas em Concreto armado com lançamento e aplicação
02	Alvenaria com chapisco, emboço e reboco.
03	Execução de cobertura em estrutura metálica
04	Instalações Hidráulicas em geral
05	Instalações Elétricas em Geral



Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 6.1. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências deste Projeto Básico;
- 6.2. Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;
- 6.3. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

- 6.4. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela **Prefeitura Municipal de Parauapebas** e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no projeto básico;
- 6.5. Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da **SEMOB** e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- 6.6. Respeitar todas as normas estabelecidas pela **SEMOB**;
- 6.7. A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 6.8. Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avançados;
- 6.9. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- 6.10. A atuação da comissão fiscalizadora da **SEMOB** não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- 6.11. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;
- 6.12. Proceder a substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação de materiais e ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da **SEMOB** como inadequados para execução dos serviços;
- 6.13. A **Licitante vencedora**, poderá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'D', located at the bottom right of the page.



Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

6.14. A **Prefeitura Municipal de Parauapebas** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;
- 7.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 7.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 7.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **Prefeitura Municipal e Parauapebas**, não deve ser interrompida;



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor estimado de **R\$ 382.116,65 (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)** conforme detalhados no Quadro de Quantidades e Preços e Cronograma Físico-Financeiro em anexo, parte integrante deste projeto básico, correrão por conta da Secretaria de Obras.

9. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Este Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada Global.
- 9.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 9.3 O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos do inciso I, art. 73 da lei 8.666/93.
- 9.4 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 9.5 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

9.6 Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

9.7 A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste Projeto Básico e Memorial Descritivo.

9.8 Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

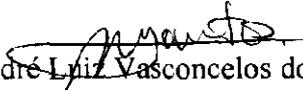
9.9 A Administração da Obra deverá ser realizada por 01(um) engenheiro Civil, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01(um) encarregado, devendo este prestar serviço em tempo integral.

9.10 Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

9.11 A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto, deste Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.



Parauapebas/PA, 24 de Agosto de 2017.


André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
Dec. 325/2017

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

PAREDE:

- 1 - PAREDE COM PINTURA ACRILICA NA COR BRANCO GELÓ.
- 2 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA 20 x 20 CM. NA COR BRANCA, COM 1,50 M DE ALTURA
- 3 - EXTERNAS - PAREDE COM PINTURA ACRILICA NAS CORES DA PREFEITURA

PISO:

- 1 - PISO EM LAJOITA CERÂMICA 60 x 60 CM. NA COR BRANCA.
- 2 - PISO EM LAJOITA CERÂMICA 60 x 60 CM. NA COR BRANCA, ANTI-DEBAPANTE
- 3 - PISO CIMENTADO

FORRO:

- 1 - FORRO PVC

PORTAS:

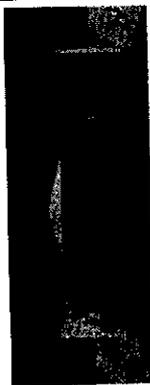
- P1 - PORTA DE CORRER, DIMENSÕES: 2,00 x 2,10 M, EM VIDRO, QUANTIDADE: 2
- P2 - PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DIMENSÕES: 1,20 x 2,10 M, MADEIRA COM VIDRO, QUANTIDADE: 1
- P3 - PORTA DE ABRIR, DIMENSÕES: 0,60 x 2,10 M, MADEIRA, QUANTIDADE: 08
- P4 - PORTA DE ABRIR, DIMENSÕES: 0,90 x 2,10 M, MADEIRA, QUANTIDADE: 2
- P5 - PORTA DE ABRIR, DIMENSÕES: 0,60 x 2,10 M, MADEIRA, QUANTIDADE: 2
- P6 - PORTÃO DE ABRIR, DIMENSÕES: 0,60 x 1,80 M, ALUMÍNIO, QUANTIDADE: 4
- P7 - PORTÃO DE CORRER, DIMENSÕES: 7,20 x 2,30 M, METALON, QUANTIDADE: 2

JANELAS:

- J1 - JANELA DE CORRER, 2 FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES: 1,50 x 1,00 x 1,00 M, QUANTIDADE: 14
- J2 - JANELA MANTENHA-R, DIMENSÕES: 0,50 x 0,40 x 2,10 M, EM ALUMÍNIO, QUANTIDADE: 5

TELHADO:

- TELHA PLANA, INCLINAÇÃO: 30%, COM ESTRUTURA METALICA.



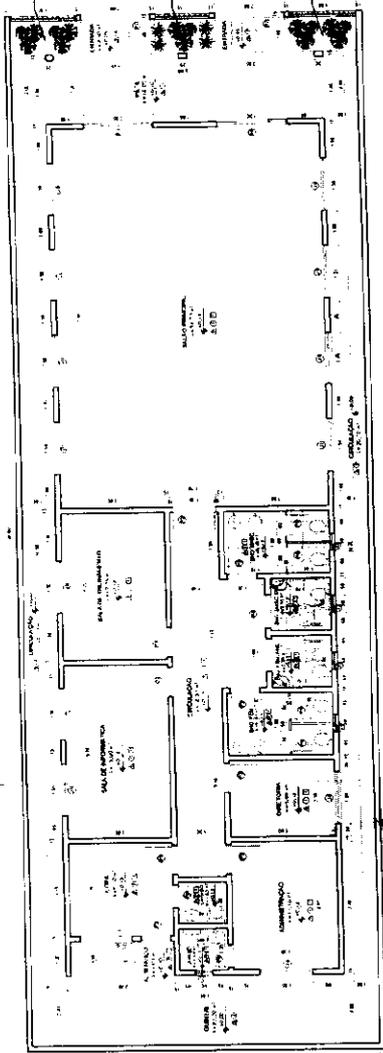
Thayres de C. Borges B. de Souza
Arquiteta Urbanista
CAU - 80928-4
SEMOB - CT 51 095

Thayres Borges

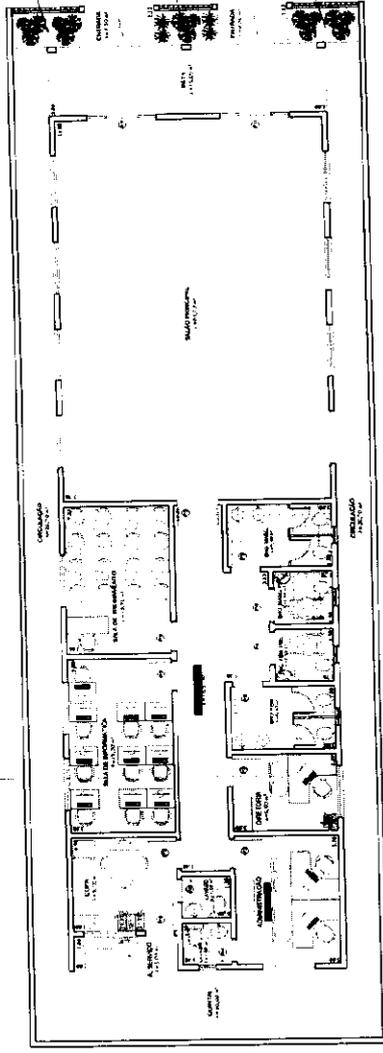


SEMOB -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Coordenação de Projetos e Obramentos

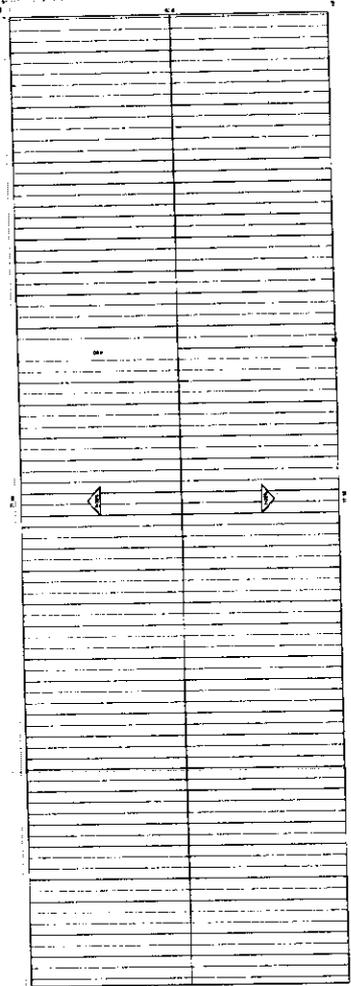
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	ÁREAS (m²)
PROJETO DO CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO MARANHÃO	ÁREA TOTAL: 1.177,00 ÁREA ÚTIL: 1.177,00 ÁREA DE SERVIÇOS: 117,70
LOCAL: TRAJE ELIZABETH, Nº 778 BAIRRO SANTO MARINHO PALMAREIAS - PA	ÁREA ÚTIL: 1.177,00
ETAPA DO PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, PLANTA DE COBERTURA
ESCALAS:	ESCALAS: 1/20, 1/50, 1/100
DATA:	DATA: 17/05/2011
DESENHO:	DESENHO: THAYRES
PRONÓIA:	PRONÓIA: 1/2



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



LAYOUT
ESCALA 1/75



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

PAREDE: △

- 1 - PAREDE COM PINTURA ACRILICA NA COR BRANCO GELÓ
- 2 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA 20 x 20 CM. NA COR BRANCA, COM 1,50 M DE ALTURA
- 3 - EXTERNAS - PAREDE COM PINTURA ACRILICA NAS CORES DA PREFEITURA

PISO: □

- 1 - PISO EM LAJOTA CERÂMICA, 60 x 60 CM. NA COR BRANCA.
- 2 - PISO EM LAJOTA CERÂMICA, 60 x 60 CM. NA COR BRANCA, ANTI-DEBILITANTE
- 3 - PISO CIMENTADO

FORRO: □

- 1 - FORRO PVC

PORTAS

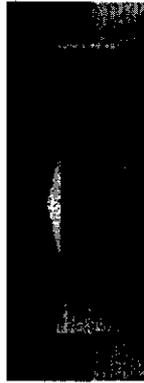
- P1 - PORTA DE CORRER, DIMENSÕES: 2,00 x 2,10 M, EM VIDRO. QUANTIDADE: 2
- P2 - PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DIMENSÕES: 1,20 x 2,10 M, MADEIRA COM VIDRO. QUANTIDADE: 1
- P3 - PORTA DE ABRIR, DIMENSÕES: 0,80 x 2,10 M, MADEIRA. QUANTIDADE: 08
- P4 - PORTA DE ABRIR, DIMENSÕES: 0,90 x 2,10 M, MADEIRA. QUANTIDADE: 2
- P5 - PORTA DE ABRIR, DIMENSÕES: 0,80 x 2,10 M, MADEIRA. QUANTIDADE: 2
- P6 - PORTA DE ABRIR, DIMENSÕES: 0,60 x 1,80 M, ALUMÍNIO. QUANTIDADE: 4
- P7 - PORTA DE CORRER, DIMENSÕES: 2,20 x 2,30 M, METALON. QUANTIDADE: 7

JANELAS:

- J1 - JANELA DE CORRER, 2 FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES: 1,50 x 1,00 x 1,0M. QUANTIDADE: 14
- J2 - JANELA MAXIMILAR, DIMENSÕES: 0,50 x 0,40 x 2,0M. EM ALUMÍNIO. QUANTIDADE: 5

TELHADO:

- 1 - TELHA PLAN. INCLINAÇÃO: 30%. COM ESTRUTURA METÁLICA.



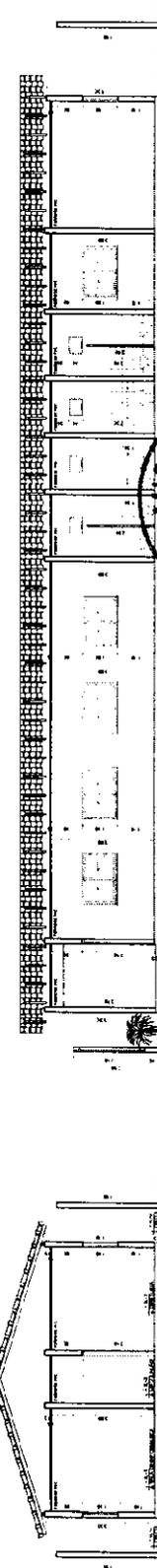
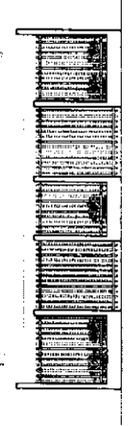
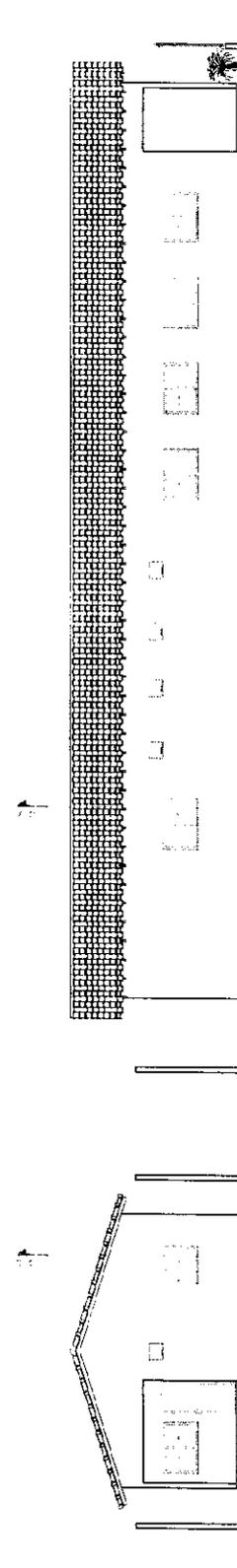
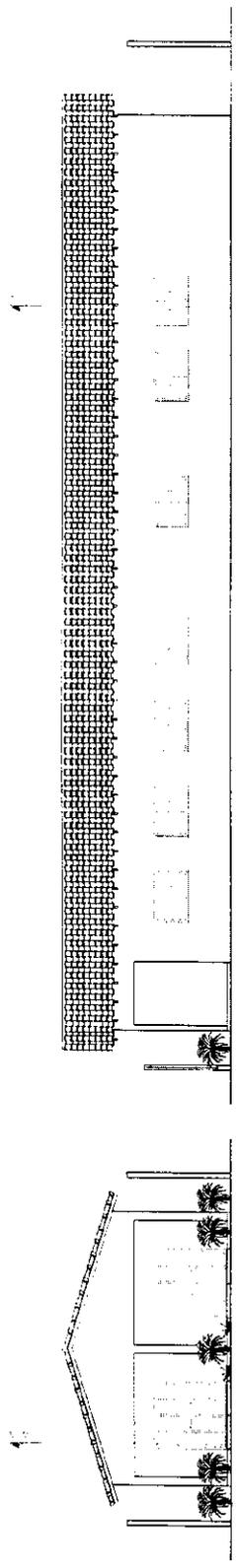
Thyres de C. Borges B. de Souza
Arquiteta Urbanista
CAU - 80928-4
SEMOB - CT 51 095

Thyres Borges



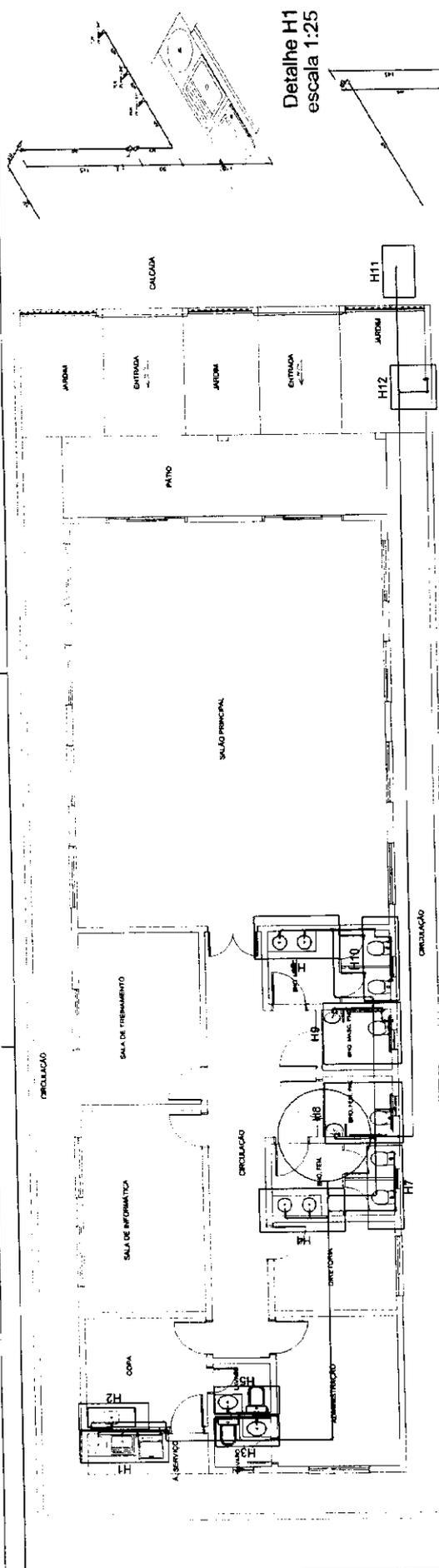
SEMOR -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Comunidade de Projetos e Equipamento

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	ÁREAS (M²)	DATA
PROJETO DO CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO MARANHÃO	PROJETO: 110,00 ÁREA ÚTIL: 110,00 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 110,00 ÁREA TOTAL: 110,00	11/01/2011
LOCAL: RUA ELIZABETH, Nº 178 BAIRRO: BAIRRO MARANHÃO PARAÍPEBAS - PA		
ETAPA DO PROJETO:	ARQUIVO	
PROJETO ARQUITETÔNICO		
CONTEÚDO:		
ELEVAÇÕES:		
CORTES:		
DESENHO	PRELIMINAR	2/2
FOLHAS		



27

R



PLANTA BAIXA
ESC: 1:50

Detalhe H1
escala 1:25

Detalhe H2
escala 1:25

Detalhe H7
escala 1:25

Detalhe H8
escala 1:25

Detalhe H6
escala 1:25

Detalhe H9
escala 1:25

Detalhe H5
escala 1:25

Detalhe H4
escala 1:25

Detalhe H12
escala 1:25

Detalhe H3
escala 1:25

Detalhe H11
escala 1:25

Detalhe H10
escala 1:25

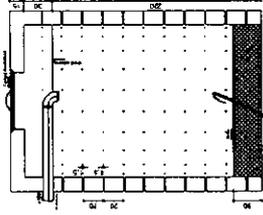
Luiziano Almeida Cunha
Eng.º Civil
CONFEA 2414265108
Mat 5547 SEMOP

SEMIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Coordenação de Projetos e Orçamentos		ÁREAS (M²)	DATA
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	PROJETO CENTRO COMUNITÁRIO	ÁREA TOTAL	ESCALAS
BARRO MARIANHO		ÁREA ÚTIL	DESENHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROJETO CENTRO COMUNITÁRIO	ÁREA DE PAVIMENTO	PLANTAS
LOCAL: RUA ELIZABETH H. TTA		ÁREA DE PAVIMENTO	PLANTAS
BAIRRO: MARIANHO		ÁREA DE PAVIMENTO	PLANTAS
CIDADE: PALMAREIAS - PE		ÁREA DE PAVIMENTO	PLANTAS
CREA: 341248/108		ÁREA DE PAVIMENTO	PLANTAS
ETAPA DO PROJETO:	PROJETO MECÂNICO	ÁREA DE PAVIMENTO	PLANTAS
CONTEÚDO:	PLANTA BARRA E DETALHAMENTO	ÁREA DE PAVIMENTO	PLANTAS
		ÁREA DE PAVIMENTO	PLANTAS



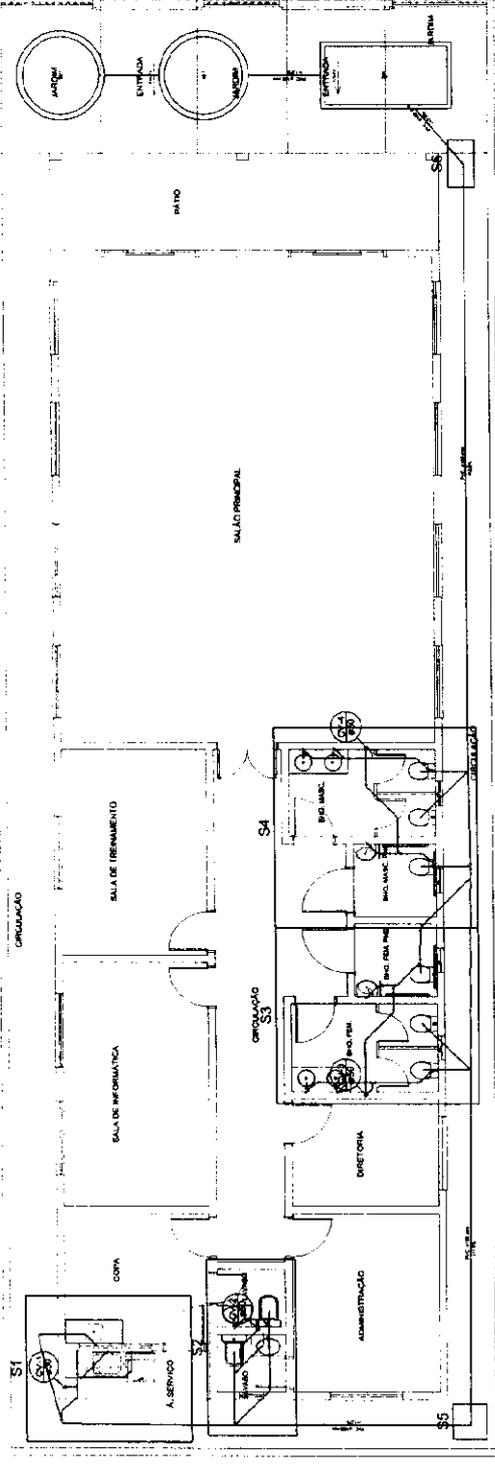
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

<p>Legenda</p> <p>1.00 - ...</p> <p>2.00 - ...</p> <p>3.00 - ...</p> <p>4.00 - ...</p> <p>5.00 - ...</p> <p>6.00 - ...</p> <p>7.00 - ...</p> <p>8.00 - ...</p> <p>9.00 - ...</p> <p>10.00 - ...</p>

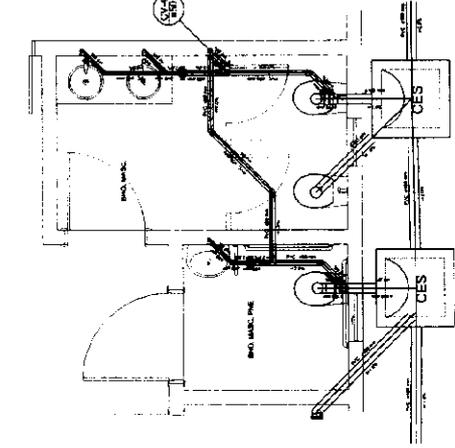


SUMIFOURO CORTE - ESC. 1:25
 Lúcia Almeida Cunha
 Eng.ª Civil
 CONFEA 2414265108
 MGO 5547 - SEMOB

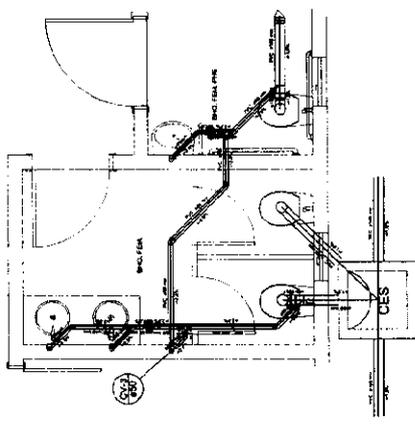
SEMOB - SEMOB S.A. SECRETARIA DE OBRAS Coordenadoria de Projetos e Documentos		ÁREAS (m²) Área total construída Área total útil	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO MARRANHÃO LOCAL: RUA ELDOARDO NETTA BAIRRO MARRANHÃO PARANÁPOLIS - PA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: LÚCIA ALMEIDA CUNHA CREA 2414265108	
ETAPA DO PROJETO: PROJETO DO SANITÁRIO CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO		ESCALAS: Planta Baixa 1:25 Detalhe 1:25	



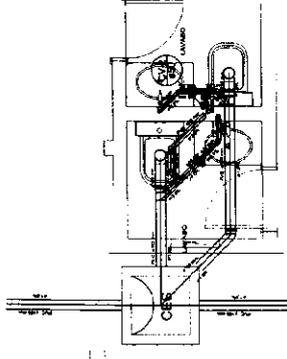
PLANTA BAIXA



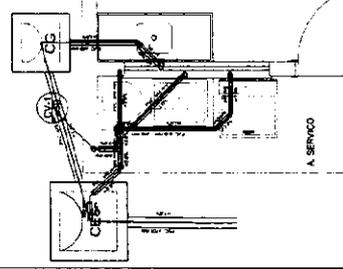
Detalhe S4
 escala 1:25



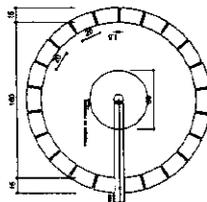
Detalhe S3
 escala 1:25



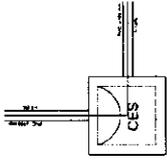
Detalhe S2
 escala 1:25



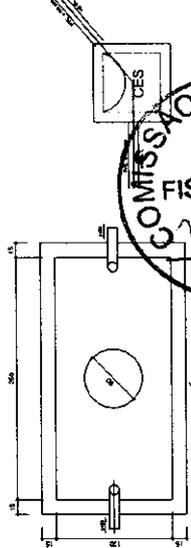
Detalhe S1
 escala 1:25



SUMIDOURO
 PLANTA BAIXA
 ESC. 1:25



TANQUE SÉPTICO
 PLANTA BAIXA
 ESC. 1:25



TANQUE SÉPTICO
 PLANTA BAIXA
 ESC. 1:25

COMISSÃO LICITAÇÃO
 Rubrica

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000006115376
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **Thayres de Carvalho Borges**Registro Nacional: **A80928-4**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA**Documento de identificação: **22980999000115**Contrato: **1**Valor Contrato/Honorários: **R\$ 0,00**Tipo de Contratante: **Órgão Público**Celebrado em: **01/08/2017**Data de Início: **01/08/2017**Previsão de término: **25/08/2017**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA ELDORADO

Nº: **778**

Complemento:

Bairro: **MARANHÃO**UF: **PA** CEP: **68515000** Cidade: **PARAUPEBAS**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**Quantidade: **213,60**Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Projeto do Centro Comunitário do Bairro Maranhão, edificação térrea com 213,60 m², localizado no Bairro Maranhão no Município de Parauapebas.

6. VALORValor do RRT: **R\$ 89,75**Pago em: **24/08/2017**Total Pago: **R\$ 89,75****7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Parauapebas, 28 de 08 de 2017

Local

Dia

Mês

Ano

Thayres de C. Borges B. de Souza
: **Arquiteta Urbanista**
CAU - 80928-4
SEMOB - CT 51 095_____
Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA
Documento de identificação: **22980999000115**Thayres de C. Borges B. de Souza
Thayres de Carvalho Borges
CPF: **947.305.632-04**A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: **63W0ZW** Impresso em: **28/08/2017 às 09:17:05** por: , ip: **200.9.67.2**

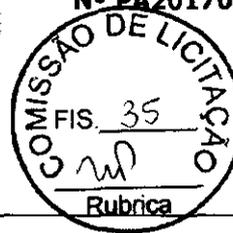


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170226497

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

HUGO COELHO SANTOS DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

RNP: 151520974-1

Registro: 000006666-6

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Parauapebas Ltda**

MORRO Morro dos Ventos

Complemento:

Bairro: **Beira Rio II**

Cidade: **Parauapebas**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

Nº: **S/N**

CEP: **68515000**

Pais: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **23/2017**

Celebrado em: **23/08/2017**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Parauapebas Ltda**

RUA ELDORADO

Complemento:

Bairro: **MARANHÃO**

Cidade: **Parauapebas**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

Nº: **778**

CEP: **68515000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **23/08/2017**

Previsão de término: **31/08/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Quantidade

Unidade

25,42

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão do Centro Comunitário do Bairro Maranhão, localizado na Rua Eldorado, nº778, Bairro Maranhão no município de Parauapebas-PA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Hugo Coelho

HUGO COELHO SANTOS DE SOUSA - CPF: 015.460.532-80

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Parauapebas Ltda - CNPJ: 22.980.999/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **25/08/2017**

Nosso Número: **2943052**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170226426

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUCIANO ALMEIDA CUNHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

RNP: **241426510-8**

Registro: **00000666-6**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

RUA D, QUADRA 37, LOTE ESPECIAL

Complemento:

Cidade: **PARAUPEBAS**

País: **Brasil**

Telefone: **3461005**

Contrato: **23**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Bairro: **CIADDE NOVA**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

Nº:

CEP: **68515000**

Email: **andrevillar1@yahoo.com.br**

Celebrado em: **18/08/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

RUA Eldorado

Complemento:

Cidade: **Parauapebas**

Telefone: **3461005**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **21/08/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **Maranhão**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

Nº: **778**

CEP: **68515000**

Email: **andrevillar1@yahoo.com.br**

Previsão de término: **25/08/2017**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Quantidade

Unidade

213,60

m²

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

213,60

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos hidráulico e sanitário do Centro Comunitário do bairro Maranhão.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Luciano Almeida Cunha
Eng. Civil

CONFEA 2414265108

Mat. 6647 - SEMOB

LUCIANO ALMEIDA CUNHA - CPF: 029.486.323-07

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - CNPJ: 22.980.999/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **25/08/2017**

Nosso Número: **2942810**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170226435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
 INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THIAGO OLIVEIRA BATISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

RNP: **150992171-0**

Registro: **00000666-6**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

RUA Centro Administrativo

Complemento: **Morro dos Ventos S/N**

Cidade: **PARAUAPEBAS**

País: **Brasil**

Telefone: **(00) 0000-0000**

Contrato: **23/2017**

Valor: **R\$ 382.116,66**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Bairro: **RIO VERDE**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

Nº: **s/n**

CEP: **68515000**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

RUA Eldorado

Complemento:

Cidade: **Parauapebas**

Telefone: **(00) 0000-0000**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **23/08/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **Maranhão**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

Nº: **778**

CEP: **68515000**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1038 - ESTRUTURA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA

Quantidade

Unidade

213,60

m²

213,60

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Orçamento do Centro Comunitário do Bairro do Maranhão, município de Parauapebas-Pa.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Thiago Oliveira Batista
 Engº Civil
 Nº 24371 D/PA
 Matr. 50008.942-72

_____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - CNPJ: 22.980.999/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **25/08/2017**

Nosso Número: **2942788**



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras



**MEMORIAL DESCRITIVO E
PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO BAIRRO
MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS – PA.**

MEMORIA DESCRITIVO e PROJETO BÁSICO



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**, conforme quantidades e condições estabelecidas neste memorial.

1.2. O objeto do presente contrato compreende a execução de serviços técnicos especializados Conforme serão descritos neste memorial descritivo, parte integrante do processo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MARANHÃO**, em atender a solicitação da comunidade do Bairro Maranhão que carece de um espaço harmônico e seguro para realizar suas reuniões e promover seus eventos sociais, que geram ações que desempenham um papel fundamental na consolidação e interatividade quanto ao laço social entre as famílias, para discutir as necessidades coletivas da comunidade.

A participação Popular nas políticas de uma cidade é importantíssima, uma vez que, são dessas reuniões que saem boas ideias e aonde o gestor público poderá extrair as dificuldades das comunidades. Nada mais justo que oferecer um espaço digno e atraente para a comunidade sentir-se valorizada e parceira da administração.

Este Objeto deverá se adjudicado pelo Regime de Empreitada Global, visto que o fracionamento dos serviços em questão não é viável tecnicamente, nem financeiramente, uma vez que cada empresa possui metodologia diferente, bem como diferentes valores nos itens das composições de serviços. A equipe técnica da SEMOB, a partir de análises técnicas criteriosas, salienta que o fracionamento da obra poderá causar descontinuidade na execução, onerando ainda mais o Poder Público. E por se tratarem de serviços sequenciais, sua divisão pode descaracterizar o objeto e comprometer a perfeita execução do mesmo, interferindo negativamente no cronograma físico/financeiro da obra.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA.

3.1. O prazo para a execução das obras será de 180 (Cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço à ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.



3.2. O prazo do início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço .

3.3. A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

3.4 Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional do Custo de Construção.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Este projeto básico prevê a execução dos serviços de **Construção do Centro Comunitário do Bairro Maranhão**, que serão compostos pelos seguintes itens:

- Serviços preliminares;
- Alvenaria;
- Estrutura;
- Pinturas
- Cobertura;
- Esquadrias;
- Forro
- Laje e Reservatório d'água;
- Piso;
- Muros, grades e gramas
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Instalações Elétricas;
- Serviços Complementares.

4.1. Serviços Preliminares

Inicialmente a obra será devidamente identificada através de placa padrão da Prefeitura Municipal de Obras, em lona medindo 3,00m X 2,00m.

A execução dos serviços deverá estar rigorosamente de acordo com as descrições e indicações do projeto básico, sendo que no caso de dúvidas a empresa contratada deverá sempre procurar o fiscal de obra designado e/ou o setor de projetos da SEMOB.

A empresa contratada deverá proceder com a limpeza do terreno e posteriormente com a colocação do tapume em torno do canteiro, este devendo ser pintado de acordo com a padronização da PMP.

Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local.

A licença para execução da obra é de responsabilidade da contratada.

A locação da obra e as instalações provisórias serão executadas por técnico legalmente habilitado, que deverá seguir fielmente as informações apresentadas em projeto.



4.2. Execução de Alvenaria.

Movimentação de Terra: A escavação manual deverá seguir as dimensões apresentadas no projeto sendo que suas valas deverão ter seu fundo apiloado e terão de ser devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno, de partes construídas ou de vias.

A alvenaria deverá ser executada em Tijolo de barro 9x14x19 conforme as recomendações de normas pertinentes e nas dimensões e nos alinhamentos indicados em projeto. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado. Nas portas e janelas, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com ferros corridos, conforme dimensões e quantidades especificadas em projeto.

As paredes de alvenaria receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa). Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo.

O emboço/ reboco será executado em Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6.

As paredes de elevação serão de alvenaria de tijolos, de meia vez, externamente e internamente, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, com pés-direitos constantes indicados em projeto. As paredes serão rebocadas interna e também externamente.

Para o muro deverá ser executada escavação manual com profundidade especificada em projeto, tijolo de barro a cutelo, chapisco de areia e cimento no traço 1:3, reboco com argamassa 1:6. Também terá grades em barras chatas e Portão de ferro em metalom nas dimensões especificadas em projeto.

4.3. Estrutura de Concreto Armado

A estrutura de Concreto Armado será constituída por pilares, vigas, vergas e contra vergas de concreto armado, conforme projeto estrutural, com previsão para passagem da tubulação elétrica e hidráulica.

Para pilares e vigas em conformidade com o projeto estrutural. O concreto a ser utilizado deverá ter Fck 25 Mpa no mínimo, com lançamento a aplicação manual.

Serão executadas sapatas em concreto armado isoladas nos pilares conforme projeto.

4.4. Pinturas

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, em tinta látex acrílica duas demãos, que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando

a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Sobre as superfícies metálicas deverão ser usadas tentas esmalte alto brilho, duas demãos. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.



4.5. Cobertura e Forro

A cobertura será executada com telhas tipo plan em toda a área da cobertura, com cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal, areia) e beirais com emboçamento em argamassa de traço 1:2:9 (cimento, cal, areia).

A estrutura de cobertura será Metálica para cobertura em duas águas com vão conforme definição em projeto.

O Forro será de PVC 100 mm fixado em estrutura metálica. A instalação será de acordo com as normas do fabricante e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

4.6. Esquadrias

A CONTRATADA deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da FISCALIZAÇÃO.

As esquadrias para vidro serão confeccionadas com vidro temperado, espessura 8mm. As esquadrias em madeira deverão seguir padrão conforme projeto. Os perfis das esquadrias a serem utilizadas deverão seguir conforme os perfis indicados em projeto, ou equivalentes com o mesmo desempenho técnico.

4.7. Reservatório;

O reservatório de água será em fibra de vidro com capacidade para 3000L, assentado em laje pré-moldada treliçada. O reservatório de água deve ser revisado retirando todos os vazamentos e executando uma limpeza, bem como a higienização.

4.8. Piso

Será realizado aterro com apiloamento do solo que receberá contra-piso de concreto conforme especificados em projeto. Será executado revestimento cerâmico com dimensões mínimas especificadas em projeto arquitetônico. O acabamento será executado com rodapés do mesmo piso cerâmico com 7cm.

4.9. Instalações Hidrossanitárias

Os serviços de instalações hidrossanitárias deverão ser executados de acordo com toda as normas vigentes. O serviço compreenderá a instalação de água fria, instalação de esgoto sanitário e instalação de águas pluviais. Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou

serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades e preços em anexo.



4.10. Instalações Elétricas

Os serviços de instalação elétrica deverão ser executados de acordo com todas as normas vigentes. Toda fiação exposta deverá ser devidamente instalada em eletrodutos de boa qualidade, tais como, tigre ou marca similar. Cabos que estejam danificados devem ser substituídos por outros de igual bitola e qualidade semelhantes. Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades e preços em anexo.

4.11. Limpeza Final da Obra

A empresa construtora, no final da obra deverá proceder a limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho. Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar e produzir um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra. O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

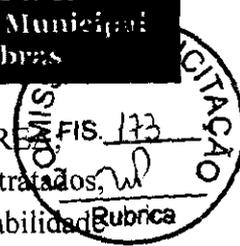
Os serviços serão executados na Rua Eldorado n 778, Bairro Maranhão, Parauapebas - PA.

5.1. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no projeto básico e cronograma físico da obra.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:



Certificados de registro no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia - CREA, Comprovação de possuir, no quadro permanente da empresa ou como autônomos contratados, Engenheiro Civil, responsáveis Técnicos da licitante, detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA.

A comprovação de inclusão no quadro permanente referida no subitem acima poderá ser feita pela apresentação da cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do profissional, ou Contrato de Trabalho ou cópia do contrato social da empresa em que conste o profissional como integrante da sociedade ou pela certidão de registro ou inscrição no CREA, na qual conste como responsável técnico da empresa ou ainda mediante declaração de Contratação Futura do engenheiro/arquiteto detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do mesmo.

A qualificação técnica deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA com o mínimo dos seguintes itens relevantes:

01	Execução de Estruturas em Concreto armado com lançamento e aplicação
02	Alvenaria com chapisco, emboço e reboco.
03	Execução de cobertura em estrutura metálica
04	Instalações Hidráulicas em geral
05	Instalações Elétricas em Geral

Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 6.1. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências deste Projeto Básico;
- 6.2. Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;
- 6.3. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os



lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

6.4. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela **Prefeitura Municipal de Parauapebas** e em conformidade com cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no projeto básico;

6.5. Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da **SEMOB** e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

6.6. Respeitar todas as normas estabelecidas pela **SEMOB**;

6.7. A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.8. Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

6.9. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

6.10. A atuação da comissão fiscalizadora da **SEMOB** não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

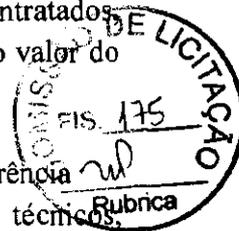
6.11. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

6.12. Proceder a substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação de materiais ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da **SEMOB** como inadequados para execução dos serviços;



6.13. A **Licitante vencedora**, poderá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do **Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016** devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

6.14. A **Prefeitura Municipal de Parauapebas** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros;



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;
- 7.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 7.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 7.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **Prefeitura Municipal e Parauapebas**, não deve ser interrompida;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor estimado de **RS 382.112,05 (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais e cinco centavos)** conforme detalhados no Quadro de Quantidades e Preços e Cronograma Físico-Financeiro em anexo, parte integrante deste projeto básico, correrão por conta da Secretaria de Obras.

9. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Este Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada Global.
- 9.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 9.3 O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos do inciso I, art. 73 da lei 8.666/93.
- 9.4 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 9.5 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante

Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.



9.6 Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

9.7 A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste Projeto Básico e Memorial Descritivo.

9.8 Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

9.9 A Administração da Obra deverá ser realizada por 01(um) engenheiro Civil, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01(um) encarregado, devendo este prestar serviço em tempo integral.

9.10 Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

9.11 A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto, deste Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

Parauapebas/PA, 24 de Agosto de 2017.


André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
Dec. 325/2017